EDITAL DO XVII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – 3 A 5 DE DEZEMBRO 2025 – COM VISTA À APRESENTAÇÃO DE COMUNICAÇÕES

1. DAS SUBMISSÕES:

1.1. Período:

Está aberto o período para submissão de resumo de comunicações no XVII Encontro Nacional de Pesquisa em Filosofia da Universidade Federal de Ouro Preto, entre os dias **2 e 31 de outubro de 2025**.

Parágrafo Único – quaisquer submissões realizadas fora do período acima serão consideradas automaticamente indeferidas.

1.2. Quem pode submeter resumo de comunicação:

1.2.1. Graduados(as) ou pós-graduados(as) e estudantes de graduação ou pós-graduação de todos os cursos superiores.

1.2.2. Os trabalhos não precisam ser estritamente de Filosofia, mas devem apresentar interdisciplinaridade com a área, a qual deverá estar demonstrada de maneira clara no resumo enviado à comissão organizadora.

1.2.3. Os trabalhos não precisam estar relacionados ao tema do encontro, apenas inserção nos eixos temáticos descritos em 2.5.

1.3. Das condições:

1.3.1. A comunicação será avaliada sob a forma de um resumo, que deverá conter entre 300 e 500 palavras (excluído o título e nome do autor).

1.3.2. É necessário que o(a) candidato(a) tenha ou esteja desenvolvendo pesquisa com resultados já passíveis de apresentação, porém, não é obrigatório que o(a) comunicador(a) esteja realizando pesquisa de pós-graduação ou iniciação científica referente ao assunto.

1.3.3. Cada candidato(a) pode ter seu nome constando na autoria de apenas um trabalho submetido, seja como autor(a), seja como coautor(a). Não é possível participar do XVII ENPF com mais de um trabalho. Caso verificada tal situação, a comissão organizadora indeferirá os trabalhos enviados por um mesmo autor(a) ou coautor(a).

1.3.4. Como se trata de um evento presencial, o(a) candidato(a) fica ciente que a sua comunicação, caso aprovada, somente poderá ser apresentada na cidade de Ouro Preto, entre os dias **3 e 5 de dezembro de 2025**, não sendo possível por parte do(a) candidato(a): a escolha de um dia de preferência; ou a apresentação por meio remoto/virtual.

1.3.5. O não atendimento de quaisquer condições deste item do edital implicará no indeferimento da comunicação, sem possibilidade de recurso desta decisão do comitê avaliador. Ressalta-se que a aprovação da comunicação é condição *sine qua non* para que o(a) participante apresente a sua pesquisa durante o evento.

1.3.6. A lista de instruções de envio dos resumos expandidos, que são de envio facultativo e serão objeto de uma **publicação** científica por responsabilidade da comissão organizadora, será enviada para os trabalhos aprovados para apresentação no evento e poderão ser encaminhadas até fevereiro de 2026. Ressalta-se que somente aqueles que tiveram as suas comunicações apresentadas e que efetivamente as apresentaram no evento poderão enviar os resumos expandidos.

1.4. Da forma das Submissões

2. DAS AVALIAÇÕES:

2.1. A comissão científica será formada por estudantes da pós-graduação e professores(as), preferencialmente, da Universidade Federal de Ouro Preto, podendo a comissão organizadora convidar estudantes da pós-graduação e/ou professores(as) de fora da Universidade para compor este quadro. A comissão será a responsável pela avaliação dos trabalhos.

Parágrafo Único: os avaliadores(as) não poderão submeter trabalhos para este encontro, a fim de se resguardar a imparcialidade do trâmite.

2.2. Na análise dos resumos, a comissão científica do XVII ENPF fará uma triagem dos trabalhos submetidos a partir dos seguintes critérios:

I. Relevância para a área;
II. Domínio e pertinência da bibliografia;
III. Adequação teórica e metodológica;
IV. Clareza na exposição, conclusão e capacidade de argumentação.

2.3. A avaliação irá ocorrer de maneira cega através de uma revisão por pares. Será fornecida uma pontuação para cada um dos resumos. Cada um dos critérios em 2.2. valerá 2,5 pontos. Os que possuírem maiores pontuações, dentro da sua linha de pesquisa, serão selecionados para ocupar uma das 45 vagas para comunicação do XVI ENPF.

Parágrafo Único: trabalhos que não atingirem ao menos 6,0 pontos serão desclassificados. A Comissão Organizadora não é obrigada a preencher as 45 vagas caso não haja número suficiente de comunicações que superarem a nota de corte.

2.4. A pontuação de cada um dos resumos não será divulgada, apenas a lista com os comunicadores e resumos aprovados. A pontuação individual será enviada a cada participante pelo *e-mail* cadastrado no formulário.

2.5. A comissão científica do XVI ENPF está distribuída de acordo com os seguintes eixos temáticos e os respectivos membros avaliadores:

a) Estética e Filosofia da arte:
Victor Silveira do Carmo – Doutorando (UFOP), Paulo Glayson Lima Lopes – Doutorando (UFOP), Edson Siquara de Souza – Doutorando (UFOP).

b) Ética e Filosofia Política:
Ana Luisa Lima Grein – Doutoranda (UFOP), Rebeca Figueira Martins – Doutoranda (UFOP), Sebastião Matte – Doutorando (UFOP).

c) Lógica, Metafísica, Epistemologia e Filosofia da Religião:
Matheus dos Reis Gomes – Doutorando (UFOP), Rodrigo César Thadeu Barros Pereira – Doutorando (UFMG), Lucas Roberto Paiva – Doutorando (UFOP).

3. DOS RESULTADOS

3.1. Será divulgada até o dia **14 de novembro de 2025** a lista dos resumos aprovados que serão apresentados no XVI ENPF pelo site e, também, enviada para o *e-mail* dos aprovados e passível de ser usada para divulgação do evento.

3.2. Reiteramos que o envio do resumo expandido, previsto no item 1.3.6 deste edital é de caráter opcional.

3.3. Após a confirmação dos comunicadores, será criado um grupo no aplicativo *Whatsapp* com os participantes das mesas e outro geral com todos os comunicadores e ouvintes do evento com a finalidade de melhor integração e comunicação entre organização do evento e participantes.

3.4. Será expulso qualquer membro do grupo que desrespeitar outros membros, enviar *spam* ou que não acate as normas e orientações apresentadas pelos moderadores.

3.5. A participação desses grupos virtuais será de caráter opcional, mas é bastante recomendada para aqueles que irão se apresentar, ante o dinamismo desta ferramenta em especial durante a semana do evento.

3.6. Os resumos aprovados serão publicados no site do XVI ENPF até o dia **24 de novembro de 2025**, ficando ciente o candidato, desde já, que não poderá se opor a esta atividade da Comissão Organizadora.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Serão feitas as inscrições exclusivamente pelo formulário disponibilizado no site do evento.

4.2. As inscrições para comunicações aprovadas poderão ser realizadas entre os dias **14 e 19 de novembro de 2025**.

4.3. Após receber a notificação de aprovação do resumo para o XVII ENPF, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da inscrição, de acordo com o valor abaixo, que deverá ser anexado no campo específico do formulário. No prazo de até dois dias úteis, confirmado o pagamento, a Comissão Organizadora homologará a participação do candidato no evento.

§1º - Valores das inscrições de acordo com a titulação:

- Titulação máxima do(a) comunicador(a) principal - Graduação: R$20,00
- Titulação máxima do(a) comunicador(a) principal - Mestrado: R$30,00
- Titulação máxima do(a) comunicador(a) principal - Doutorado: R$40,00

5. DAS APRESENTAÇÕES

5.1. Cada comunicador terá um tempo de 20 minutos para apresentação, podendo ser prorrogado por mais 5 minutos conforme disponibilidade conferida pelo membro da comissão do evento que estará presente na mesa. Serão reservados 10 minutos para o debate.

5.2. É recomendável a utilização de slides para as apresentações.

5.3. Os participantes se comprometem a estar presentes na sala 10 minutos antes do horário previsto para iniciar a mesa para testar slides e demais necessidades tecnológicas.

5.4. Somente aqueles que apresentarem no XVII ENPF terão direito de receber o certificado de comunicação do evento.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. O XVII ENPF será realizado no Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, que se localiza na Rua Coronel Alves, 55 Centro (Ouro Preto - MG) entre os dias 3 e 5 de dezembro de 2025.

6.2. Para receber o certificado geral de participação (a título de ouvinte), é necessário certificar a presença em pelo menos o seguinte número de atividades: 2 palestras e 6 mesas.

6.3. Fatos que não constem nesse edital serão analisados e deliberados de forma irrecorrível pela organização do XVII ENPF, que deverá ser comunicada da dúvida via o seguinte e-mail: enpf.ifac@gmail.com.

Ouro Preto, 01 de outubro de 2025.

André Cupertino do Carmo e Silva
Guilherme Araujo Cardoso
Lucas Olavo Rocha de Oliveira
Maria Clara Caetano Girodo

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA CLARA CAETANO GIRODO
Data: 01/10/2025 19:39:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
GUILHERME ARAUJO CARDOSO
Data: 01/10/2025 16:36:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE CUPERTINO DO CARMO E SILVA
Data: 01/10/2025 16:41:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS OLAVO ROCHA DE OLIVEIRA
Data: 01/10/2025 19:09:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br